

PROJETO DE LEI N.º 011, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento da Câmara Municipal de Alpinópolis, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), com a seguinte classificação:

01.01 – Corpo Legislativo

01010101.01031 0001 4.003 – Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal

339046 – Auxílio Alimentação

Ficha 038 R\$ 9.000,00

01010101.01031 0001 4.005 – Manutenção das Atividades da Câmara

339046 – Auxílio Alimentação

Ficha 039 R\$ 3.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a suplementação e abertura do referido crédito especial a anulação das seguintes dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2023.

01.01 – Corpo Legislativo

01010101.01031 0001 4.003 – Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 008 R\$ 9.000,00

01010101.01031 0001 4.005 – Manutenção das Atividades da Câmara

319004 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha 012 R\$ 3.000,00

Art. 3º - O crédito suplementar, que o legislativo fica autorizado a abrir, visa a adequação orçamentária para contabilização e pagamento de despesas do legislativo municipal em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, 09 de fevereiro de 2023.



RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 - 2024

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 011 de 09 de fevereiro de 2023, que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Adicional especial junto ao orçamento de 2023, sendo destinado do valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a manutenção de suas atividades e a remuneração dos servidores da Câmara Municipal.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, aguardando que Vossas Excelências aprovem o presente Projeto de Lei Complementar pedindo, dada à importância da matéria, que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, com fundamento no disposto no art. 212, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Alpinópolis/MG, 09 de fevereiro de 2023.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito do Município

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 - 2024

Excelentíssimo Senhor
Denílson Garcia de Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta